



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025 - PMM

Processo Administrativo nº 01.05.00079511/2025.08

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de Hortifrúti, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, relativas à Demanda de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. #OBJC

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: Secretaria de Logística e Compras - SELOG. #SECD

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 07/10/2025.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 07/10/2025.

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: R\$ 4.239.728,39 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). #VETC

1.5. Rito da seleção: Pregão. #MDLI

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. UASG: 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: 90095/2025

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Maior desconto](#)

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#)

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): “**Ampla concorrência - Geral**”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00). #BMPE

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.8.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

a) da consulta ao SICAF; ou

b) da consulta nos portais de consulta pública; ou

c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Luís Guilherme Vanin Turchiari.

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

EQUIPE DE APOIO			
	MEMBRO 1	MEMBRO 2	MEMBRO 3
NOME COMPLETO:	Amanda Correa da Silva Veiga	Milene Mayumi Garcia Yamamoto Ribeiro	Jordan Silva Rodrigues
CARGO:	Nutricionista	Nutricionista	Nutricionista
MATRÍCULA:	46231	39064	46232
LOCAL SEI:	SNHM	NME	NME
SECRETARIA	SAÚDE	SEDUC	SEDUC
E-MAIL:	hmm_nutridietetica@maringa.pr.gov.br	seduc_merenda@maringa.pr.gov.br	seduc_merenda@maringa.pr.gov.br

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019;

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços
- VI - Planilha de Formação de Custo por Item

Maringá - PR, 23 de SETEMBRO de 2025.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de Hortifrúti, incluindo a logística de entrega, em atendimento às necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, relativas à Demanda de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. #OBJC

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.239.728,39** (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). #VMLI

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 01: R\$ 62.794,86 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
1	1107	464375	13.137	KG	Abacaxi Havai médio – Fresco, compacto, firme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e defeitos de conformação e desenvolvimento. Tamanho médio ou grande (peso médio do fruto sem a coroa variando entre 800 a 1000g – peso total da fruta acima de 1,1 Kg)	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 2: 392.240,55 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
2	251658	464374	77.365	KG	Abacaxi Pérola Médio – Fresco, compacto, firme, aroma e cor típicos da espécie. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e defeitos de conformação e desenvolvimento. Tamanho médio ou grande (peso médio do fruto sem a coroa variando entre 800 a 1200g).	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO IT EM 3: R\$ 100.668,54 (cem mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
3	357	467424	51.891	KG	Abóbora kabotiá - consistência e cor própria do produto, (casca verde escura e polpa amarelo-intensa), de produção recente, em perfeitas condições, casca íntegra, rugosa e firme, coloração homogênea, isenta de bolor, umidade, ferimento, manchado ou podridão. tamanho médio (peso de 1,2 Kg a 2,5 Kg)	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 4: R\$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
4	90539	463746	1.680	KG	Abóbora moranga Produto com consistência firme e coloração externa verde-acinzentada, com polpa interna de tonalidade alaranjada intensa, característica da variedade. Em perfeitas condições de conservação, livre de danos mecânicos, manchas ou sinais de deterioração. Tamanho médio padronizado, com peso aproximado entre 2,5 kg e 4,0 kg, casca íntegra, sem rachaduras ou perfurações.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 5: R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
5	359	463747	1.680	KG	Abóbora paulista – Produto com consistência firme e coloração característica, apresentando casca íntegra, sem rachaduras ou danos. Em perfeitas condições de conservação, possui tamanho médio com peso aproximado entre 700 g e 1 kg por unidade. Apresentar coloração externa verde-claro com estrias esbranquiçadas, apresentando polpa interna de coloração amarelo-alaranjada, típica da variedade	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 6: R\$ 244.971,65 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
6	111964	471861	63.629	KG	Abobrinha Menina – Apresenta consistência firme com coloração verde vibrante, característica natural deste produto. Em perfeitas condições, possui casca íntegra, sem manchas ou deformações, e tamanho médio, com peso aproximado entre 400 g e 700 g por unidade.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 7: R\$ 3.442,50 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
7	361	463819	425	kg	Agrião folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 8: R\$ 74.632,00 (setenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
8	236941	463845	12.275	KG	Alface Americana tamanho médio ou grande, folhas íntegras, frescas por características, sem manchas e sem picadas de insetos.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 9: R\$ 158.413,28 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
9	362	463832	26.759	KG	Alface Crespa grande, folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 10: R\$ 19.914,84 (dezenove mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
10	364	464376	2.354	KG	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA - deverá ter tamanho médio, casca lisa de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, "De vez"	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 11: R\$ 7.931,58 (sete mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
11	265691	463764	2.433	KG	Berinjela Extra AA. Apresenta casca brilhante, com coloração púrpura intensa e sem manchas, e superfície lisa e íntegra, conforme exigências de alta qualidade do produto. A polpa sendo firme e succulenta.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO IT EM 12: R\$ 132.439,24 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
12	371	463767	47.812	KG	Beterraba Extra especial tipo AA (de primeira qualidade), tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 13: R\$ 1.924,10 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
13	221161	463771	355	KG	Cará tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem reentrância, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 14: R\$ 3.977,13 (três mil novecentos e setenta e sete reais e treze centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
14	272822	479694	111	KG	Coentro - Folhas e talos frescos, com coloração verde intensa e aroma característico, evidenciando sua pureza e qualidade. O produto apresenta integridade completa, sem manchas e com textura macia.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 15: R\$ 101.485,44 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
15	379	463846	26.848	KG	Couve flor estar íntegra, tenra, sem presença de manchas escuras, de coloração uniforme, sem lesões mecânicas, sem parasitas e sem excesso de folhas. Média, unidade de aproximadamente um 1,5kg.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 16: R\$ 15.057,16 (quinze mil cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
16	111968	463900	1.348	KG	Gengibre de primeira. Apresenta raiz íntegra, com coloração marrom-acinzentada característica e textura firme, sem manchas ou imperfeições visíveis. O produto deve manter seu aroma intenso e natural, assegurando frescor e propriedades organolépticas ideais para uso industrial e consumo in natura.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 17: R\$ 27.087,05 (vinte e sete mil oitenta e sete reais e cinco centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
17	89741	464392	5.063	KG	Goiaba vermelha ou branca, apresentado em estado de pré-amadurecimento (de vez) e sem a presença de larvas ou quaisquer sinais de deterioração. O produto não pode apresentar perfurações de insetos. As unidades devem exibir aparência uniforme, com casca íntegra e acabamento limpo, garantindo a qualidade exigida	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 18: R\$ 168.263,76 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
---------	------------	--------	------	-------	----------------	--

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
18	271015	463789	25.572	KG	Inhame de primeira, liso com polpa intacta e limpa, firme e compacto com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não deverá apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e de resíduo de fertilizantes. De colheita recente. Diâmetro mínimo de 4 cm.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 19: R\$ 5.756,88 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
19	266834	463790	1.156	KG	Jiló – Produto in natura, classificado como tipo "de primeira", apresentando coloração verde uniforme e consistência firme, com frutos íntegros, bem desenvolvidos, sem sinais de murchamento, rachaduras, manchas, cortes ou perfurações de insetos. Deve estar livre de sujidades, umidade anormal e qualquer evidência de pragas ou danos físicos.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 20: R\$ 4.338,00 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
20	203412	464350	600	KG	Mamão Havai/ Papaya, parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado. Não poderá estar totalmente verde.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 21: R\$ 393.312,32 (trezentos e noventa e três mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
21	90548	464406	67.348	KG	Manga tommy unidade de tamanho médio, parcialmente madura e com a casca íntegra, cor e sabor característico do produto.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 22: R\$ 6.871,80 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
22	6602	464415	780	KG	Maracujá Azedo, com casca de coloração amarela característica, indicando estágio ideal de maturação e boa quantidade de polpa. Deve apresentar tamanho mediano, polpa succulenta, com aroma e sabor próprios da variedade azeda. O produto deve estar livre de rachaduras, manchas, perfurações de insetos, sujidades ou qualquer sinal de deterioração.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 23: R\$ 491.814,54 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
23	1046	467419	225.603	KG	Melancia "Redonda ou Comprida" de tamanho grande, casca lisa e sem lesões microbianas ou mecânicas, polpa firme e succulenta e sem sinais ou estados de maturação excessiva (Passada). Unidade com peso mínimo de 7 Kg.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 24: R\$ 24.552,33 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
24	221173	464437	4.749	KG	Mexerica/tangerina (tipo murkote) apresentando casca de coloração alaranjada a amarelo-alaranjada, levemente solta, facilitando a remoção manual. Deve ter tamanho médio, formato regular e polpa succulenta. O produto deve estar livre de manchas, rachaduras, perfurações de insetos, sinais de apodrecimento ou qualquer dano físico.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 25: R\$ 24.796,42 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
25	400	463797	4.609	KG	Milho verde apresentado em espigas inteiras, limpas, isentas de palha, barba e sujidades. Os grãos devem estar bem formados, em estágio de granação leitosa, com coloração amarelo-clara a amarelada, firmes e succulentos, próprios para consumo humano. As espigas devem ter tamanho mínimo de 15 cm, com peso mínimo de 250g por unidade, sem sinais de pragas, fungos, manchas, cortes ou danos mecânicos. Devem ser entregue em bandejas com 4 unidades, padrão Ceasa.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO IT EM 26: R\$ 154.426,16 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
26	93945	464328	7.196	KG	Morango, tipo 1, unidades firmes, casca lisa e brilhante, sem lesões mecânicas e microbianas, parcialmente maduro, acondicionado de forma que não amasse ou deteriore o produto.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITE M 27: R\$ 1.821,66 (um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
27	203414	463800	582	KG	Pepino AODAI/SALADA, Extra AA, formato cilíndrico e coloração verde com estrias claras, característico da variedade. Deve apresentar casca íntegra, firme e sem imperfeições, isento de larvas, parasitas, rachaduras, manchas ou sinais de deterioração. O produto não deve apresentar danos mecânicos nem sinais de amadurecimento excessivo	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 28: R\$ 99.702,20 (noventa e nove mil setecentos e dois reais e vinte centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
28	1637	463801	32.162	KG	Pepino Japonês, Extra AA, coloração verde escura uniforme e casca íntegra. Deve estar livre de imperfeições, larvas, parasitas, manchas, rachaduras ou sinais de deterioração. Não deve apresentar danos mecânicos que comprometam a integridade do produto, nem sinais de amadurecimento excessivo	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 29: R\$ 604.186,88 (seiscentos e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
29	268125	464425	62.416	KG	Pêra Importada Willians, tp 80 a 100, apresentando unidade firme e não murcha, com casca lisa e brilhante. O produto deve estar isento de lesões mecânicas e de sinais microbianos, apresentando-se em estado de maturação parcial, conforme os padrões de qualidade exigidos para frutas importadas.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 30: R\$ 4.628,77 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
30	111965	463802	433	KG	Pimentão amarelo do tipo "Extra AA", apresentado íntegro, com consistência firme e coloração característica do pimentão amarelo. O produto deve estar isento de danos mecânicos, defeitos, bolor ou sinais de deterioração, sendo entregue em condições ideais de frescor, higiene e conservação	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 31: R\$ 2.287,65 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
31	3693	463809	453	KG	Pimentão Verde Extra AA, que deve se apresentar íntegro, com consistência firme e a tonalidade verde característica desta variedade. Não deve apresentar rachaduras, manchas, cortes, bolor ou sinais de deterioração, garantindo condições ótimas de frescor, higiene e integridade para o consumo.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO IT EM 32: R\$ 5.975,71 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
32	111966	463811	559	KG	Pimentão Vermelho Extra AA, com integridade completa, consistência firme e coloração vermelha intensa e característica. Deve estar livre de danos mecânicos, manchas, bolor ou quaisquer sinais de deterioração, sendo entregue em condições ideais de frescor e conservação.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 3 3 : R\$ 18.559,76 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
33	90537	609440	2.297	KG	Quiabo de Primeira – classificado como de primeira qualidade, apresentando unidades inteiras e consistência firme. O quiabo deve estar isento de manchas, danos mecânicos, bolor ou sinais de deterioração, com aspecto limpo, uniforme e em perfeitas condições de frescor, higiene e integridade	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 34: R\$ 78.126,00 (setenta e oito mil cento e vinte e seis reais)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
34	98800	467414	65.105	KG	Repolho Híbrido Verde, com folhas verdes sem traços de descoloração; intacto; firme e bem desenvolvido, fresco, apresentando tamanho e médio ou grande; sem lesões físicas e/ou mecânicas, nem perfurações, cortes e folhas internas meladas. Deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 35: R\$ 8.214,70 (oito mil duzentos e quatorze reais e setenta centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
35	90933	481117	4.615	KG	Repolho Roxo ou manteiga, grande ou médio, as folhas internas devem ser turgescer e sem imperfeições, sem larvas, parasitas e danos mecânicos que comprometam o produto. Deverão ser retiradas as folhas excedentes, restando apenas as folhas que formam a cabeça.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 36: R\$ 8.096,85 (oito mil noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
36	413	463844	855	KG	Rúcula, folhas íntegras, frescas, cor característica, sem manchas ou picadas de insetos	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 37: R\$ 633.558,72 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
37	416	463806	155.284	KG	Tomate Longa Vida Extra AA, apresentado íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. Deve estar no ponto de maturação ideal para consumo, sem apresentar flacidez ou textura mole. Cada unidade deverá ter peso mínimo de 120g. O fornecimento deve ser realizado em condições de frescor, higiene e conservação.	

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 38: R\$ 144.049,36 (cento e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Item nº	Código PMM	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações	Percentual (%) de desconto proposto pela licitante sobre a Tabela CEASA - Maringá - PR
38	417	463807	17.108	KG	Vagem macarrão Extra AA. - deve estar tenra, de cor e conformação uniformes, sem lesões mecânicas, sem parasitas e ser de fácil cozimento. Estar acondicionada de forma que não prejudique a qualidade do produto.	

2.2. **Especificações quanto a características dos produtos:** Os produtos hortifrúti devem ser entregues limpos, com boa aparência e em perfeitas condições para o consumo. É fundamental que estejam livres de fungos, bolores ou qualquer sinal de contaminação. Também não devem apresentar amassados, machucados, partes podres ou deterioradas. A maturação deve estar no ponto ideal, ou conforme combinado previamente, evitando tanto frutas verdes demais quanto aquelas excessivamente maduras. Além disso, os produtos devem ser visualmente uniformes, com tamanho, cor e formato compatíveis com o padrão comercial. É importante que estejam livres de sujeiras como terra, insetos ou restos de folhas. Por fim, todo o transporte e a embalagem devem garantir a conservação dos alimentos, protegendo contra danos físicos, calor excessivo e contaminações externas.

2.3. **Prazo para início da execução do objeto:** Em até 01 (um) dia contado da vigência da ata de Registro de Preços. #PIEO

2.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** Em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega da Nota de Empenho à contratada. #PEEO

2.5. **Local de entrega ou execução:** SEDUC (nos Centros de Educação Infantil), FUNREBOM, SASC, CRAS e outros locais vinculados a Secretaria de Saúde e órgãos vinculados a esta municipalidade, sendo que estes serão informados a empresa fornecedora na ocasião em que lhe for entregue a nota de empenho. #LEEX

2.6. **Do percentual de desconto:** O percentual de desconto registrado será aplicado sobre o valor dos alimentos constante na tabela CEASA do Município de Maringá, obtendo-se, assim, o preço unitário de cada item a ser fornecido.

2.6.1. Entende-se por “data da solicitação” o dia útil em que a Administração emitir o pedido formal de fornecimento, por e-mail, sistema ou outro meio oficial definido em contrato.

2.6.2. A contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a respectiva cópia do boletim CEASA vigente na data da solicitação, que servirá de base para o cálculo do valor unitário.

2.6.3. **Fórmula do cálculo:**

- Valor a pagar = (preço da Tabela CEASA da data da solicitação) × (1 – percentual de desconto ofertado) × (quantidade entregue).
- Caso o boletim do dia da solicitação não esteja disponível, será utilizado o último boletim publicado imediatamente anterior.
- No preço unitário dos produtos, obtido através da aplicação da taxa registrada estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos mesmo, tais como: custo de mão de obra e materiais e equipamentos necessários à realização do fornecimento e ainda: fornecimento de certidões e documentos, impostos, encargos sociais, taxas, ferramental, equipamentos, embalagens, fretes, lucro, transporte, etc.
- O desconto percentual registrado é fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contado a partir da apresentação da proposta na licitação até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. **Formas, condições e prazo de pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega integral das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. #PPGT

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar sua Planilha de Formação de Custos, conforme o modelo sugerido no documento Tabela Planilha de Formação de Custos 6453504, para cada item arrematado. A entrega desta planilha será condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente. A planilha deverá ser enviada para o e-mail da Diretoria de Compras (dirca1@maringa.pr.gov.br), para conferência da compatibilidade entre os valores propostos no certame e os valores detalhados na planilha, bem como para verificação da identificação da empresa e a indicação clara do número do pregão ao qual se refere a proposta vencedora.
- 3.2. A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 3.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade da execução, conforme disciplinado no Edital.
- 3.4. Os produtos entregues deverão ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 3.5. A empresa vencedora arcará com todos os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários e tudo mais que for relacionado aos produtos.
- 3.6. No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o produto entregue, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução do objeto da contratação.
- 3.7. As aquisições ocorrerão por demanda, conforme a necessidade da unidade requisitante, não tendo quantitativo mínimo a ser solicitado.
- 3.8. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 3.9. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de qualidade, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
- 3.10. Em caso de atrasos ou falta do produto, o fornecedor deverá comunicar via SEI, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, mediante solicitação por escrito e fundamentada pela Contratada. O requerimento deverá ser submetido à apreciação da Administração Pública dentro do prazo assinalado na programação para entrega do produto.
- 3.11. A prorrogação do prazo de entrega também poderá ser autorizada desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, ou desde que não acarrete prejuízo ao abastecimento e haja conveniência à Administração Pública.
- 3.12. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado e/ou que não tenham a concordância da Contratante poderão ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no Termo de Referência.
- 3.13. O empenho, faturamento, entrega e conferência dos produtos serão realizados individualmente por cada unidade administrativa requisitante, conforme suas respectivas demandas, sob a coordenação dos gestores do contrato. A presente contratação é de caráter global e destina-se a atender, de forma descentralizada, os diversos órgãos e entidades da Administração Municipal. A execução seguirá o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 11.189/2020.

4. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

5. ANEXO MODELOS DA PLANILHA COM OS VALORES ADEQUADOS AO LANCE VENCEDOR

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 6574934\)](#)

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 6178763\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 6934976\)](#)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 6582270\)](#)

ANEXO VI

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO POR ITEM

[Tabela Planilha de Formação de Custo por Item \(SEI nº 6453504\)](#)